

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAGUARIÚNA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**AUTOS: 1003074-40.2017.8.26.0296- RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**REQUERENTE: AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP.**

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 31 de março de 2020.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
ADMINISTRADOR JUDICIAL  
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região  
*Economista, Auditor e Avaliador*

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
**Fabio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



REAL BRASIL  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# AÇOCIC

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 1003074-40.2017.8.26.0296-JESP





## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)  
Tel.: +55(11) 2450-7333  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS  
Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP**  
Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim  
CEP 13830-000  
Jaguariúna/SP  
Link para Documentos do Processo  
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

Poder Judiciário do Estado de São Paulo  
Comarca de Jaguariúna  
1ª Vara

31 de março de 2020

-----  
Excelentíssimo Senhor Marcelo Forli Fortuna,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP, sob n. 1003074-40.2017.8.26.0296, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do andamento do Processo .....	4
3. Análise Financeira das Devedoras .....	5
4. Do Níveis de Emprego.....	7
5. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	7
6. Encerramento.....	8



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930– São Paulo (SP)  
Tel.: +55(11) 2450-7333  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS  
Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

### AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP

Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim  
CEP 13830-000  
Jaguariúna/SP  
Link para Documentos do Processo  
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora, neste tópico apresentamos resumidamente todos aos atos processuais ocorridos.

Neste momento, salientamos que após a homologação do plano pelo d. magistrado e a interposição de Agravo de Instrumento interposto pelo Banco Safra autos de nº 2017236-33.2020.8.26.0000 em face da decisão que homologou o plano de recuperação judicial da empresa Açocic.

Neste passo, a única movimentação processual até o momento foi a juntada do relatório de atividades referente ao mês de fevereiro de 2020.

Sendo assim, estamos aguardando o julgamento do Agravo interposto que se encontra no prazo para a resposta do AJ de 15 (quinze) dias, nos termos da imagem abaixo:

Referência:  
Carta Intimatória - 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

Agravo de Instrumento nº 2017236-33.2020.8.26.0000  
Processo nº 1003074-40.2017.8.26.0296 (1ª Instância) 1ª Vara Cível do Foro de Jaguariúna da Comarca de Jaguariúna - SP  
Agravante: Banco Sofisa S.a  
Agravado: Açocic Indústria e Comércio de Metais Eireli - Em Recuperação Judicial  
Interessado: Real Brasil Consultoria - Administrador Judicial

Ilmo(a). Senhor(a), Administrador Judicial

Nos termos do artigo 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil e tendo em vista o r. Despacho do Exmo. Senhor Desembargador Relator MAURÍCIO PESSOA do Tribunal de Justiça, fica Vossa Senhoria intimado(a) a responder no prazo de 15(quinze) dias aos termos do(a) Agravo de Instrumento e, querendo, juntar peças, se entender conveniente. Científico-o(a)(s), outrossim, de que a íntegra do referido processo eletrônico encontra-se disponível no endereço <http://esaj3jsp.jus.br>.

**Partes do Processo**

Agravante: Banco Sofisa S.a  
Advogada: Maria Rita Sobral Guzzo

Agravado: Açocic Indústria e Comércio de Metais Eireli - Em Recuperação Judicial  
Advogado: Cesar Rodrigo Nunes

Interessado: Real Brasil Consultoria - Administrador Judicial

**Movimentações** Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
10/03/2020	Prazo
05/03/2020	Intimação de Despacho
05/03/2020	Prazo
04/03/2020	Petição Intermediária Juntada Nº Protocolo: WPRO.20.00223359-2 Tipo da Petição: Contraminuta Data: 04/03/2020 19:17
04/03/2020	Expedido Termo Termo de Juntada - Automática

Desta feita, esta Administração Judicial apresentara sua manifestação dentro do prazo legal de 15 (quinze) nos autos do processo de Agravo de Instrumento, conforme determinado pelo magistrado.

Feitas as considerações quanto ao andamento processual, damos seguimento no próximo tópico quanto a análise financeira da devedora.

### 3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

#### 3.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação crescente de cerca de 12% entre os meses de janeiro e fevereiro de 2020, o que indica um aumento de R\$ 7.610.594,98 (sete milhões e seiscentos e dez mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

Esta variação se deu principalmente em razão do aumento na conta Duplicatas a Receber, o que indica que a empresa

tem optado por realizar novas vendas a prazo fornecendo a seus clientes prazos de pagamento maiores.

A conta Estoques seguiu a tendência aumentativa e cresceu R\$ 1.887.790,28 (um milhão e oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

#### Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

ATIVO CIRCULANTE	dez/19	jan/20	fev/20
DISPONÍVEL	R\$ 16.629,70	R\$ 20.220,49	R\$ 3.533,59
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 27.792.739,50	R\$ 27.523.866,93	R\$ 33.263.358,53
ESTOQUES	R\$ 40.773.513,33	R\$ 37.867.184,90	R\$ 39.754.975,18
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 58.582.882,53</b>	<b>R\$ 65.411.272,32</b>	<b>R\$ 73.021.867,30</b>

O Ativo Não Circulante apresentou pequena variação aumentativa na conta Investimentos que aumentou 2% no período avaliado.

O imobilizado sofreu alteração somente em razão da aplicação da depreciação.

#### Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

ATIVO NÃO CIRCULANTE	dez/19	jan/20	fev/20
INVESTIMENTOS	R\$ 272.948,42	R\$ 272.948,42	R\$ 278.739,53
IMOBILIZADO	R\$ 4.321.242,51	R\$ 4.284.690,84	R\$ 4.248.139,17
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 4.594.190,93</b>	<b>R\$ 4.557.639,26</b>	<b>R\$ 4.526.878,70</b>

Com essas variações o Ativo Total da empresa nos apresentou aumento de 11% entre o mês de janeiro e fevereiro de 2020.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve um aumento de 16% na contratação de obrigações vencíveis a curto prazo entre os meses de janeiro e fevereiro. Aumento este que representa um montante de R\$7.108.122,42 (sete milhões e cento e oito mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

O aumento verificado nas contas vencíveis a curto prazo é referente, principalmente, a subconta Adiantamento de Clientes que aumentos proporcionalmente ao total do aumento ocorrido no Passivo Circulante.

Outro fatos que contribuiu para o aumento do total do Passivo Circulante é o aumento de 5% ocorrido na conta Empréstimos e Financiamentos, isto em razão de ter sido creditado na conta relacionada a Mariotoni Fact.Foment.Merc.Ltda o valor de R\$569.988,50 (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), no mês de fevereiro.

#### Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	dez/19	jan/20	fev/20
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R\$ 46.018.408,85	R\$ 43.169.824,25	R\$ 50.277.946,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 9.507.758,26	R\$ 9.131.215,48	R\$ 9.577.960,34
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 55.526.167,11</b>	<b>R\$ 52.301.039,73</b>	<b>R\$ 59.855.907,01</b>

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que e a conta onde encontram-se

alocados ao valores devidos aos credores relacionadas na Recuperação Judicial da empresa. Desta feita, uma vez que até o momento não foi dado início a fase de cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial, tampouco transitou em julgado a decisão de homologação ao PRJ, para que possa ser aplicado o deságio aprovado, até o momento não foram realizadas baixas nos valores alocados nesta conta.

#### Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	dez/19	jan/20	fev/20
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	R\$ 27.799.234,73	R\$ 27.799.224,73	R\$ 27.799.224,73
<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 27.799.234,73</b>	<b>R\$ 27.799.224,73</b>	<b>R\$ 27.799.224,73</b>

Por fim, em verificação ao Patrimônio Líquido da empresa. É possível constatar que não houve movimentações no período avaliado.

#### Quadro 5- Variação no Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	dez/19	jan/20	fev/20
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$ 10.797.554,26	-R\$ 10.348.318,38	R\$ 13.248.362,24
<b>TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"</b>	<b>-R\$ 10.797.554,26</b>	<b>-R\$ 10.148.318,38</b>	<b>-R\$ 10.148.318,38</b>

## 3.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa aumentou sua receita bruta em 64% entre os meses de janeiro e fevereiro de 2020.

Quadro 6- Demonstração do Resultado do Exercício

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP			
DRE (R\$)	jan/20	fev/20	
<b>Receita Bruta</b>	<b>R\$ 12.846.249,05</b>	<b>R\$ 21.065.177,24</b>	
Receita de vendas de produtos e mercadorias	R\$ 12.846.249,05	R\$ 21.065.177,24	
<b>Deduções da receita bruta</b>	<b>-R\$ 3.003.886,79</b>	<b>-R\$ 4.937.235,45</b>	
Impostos e devoluções	-R\$ 3.003.886,79	-R\$ 4.937.235,45	
<b>Receita Líquida</b>	<b>R\$ 9.842.362,26</b>	<b>R\$ 16.127.941,79</b>	
<b>Custo das mercadorias vendidas</b>	<b>-R\$ 9.202.193,20</b>	<b>-R\$ 14.956.004,91</b>	
Custo das mercadorias vendidas	-R\$ 9.202.193,20	-R\$ 14.956.004,91	
<b>lucro bruto</b>	<b>R\$ 640.169,06</b>	<b>R\$ 1.171.936,88</b>	
<b>Despesas operacionais</b>	<b>-R\$ 641.777,83</b>	<b>-R\$ 1.165.637,07</b>	
Despesas com vendas	-R\$ 289.079,33	-R\$ 494.485,30	
Despesas administrativas	-R\$ 143.731,36	-R\$ 271.306,68	
Despesas com pessoal	-R\$ 155.419,86	-R\$ 280.286,02	
Despesas tributárias	-	R\$ 551,29	
Depreciações	-R\$ 36.551,67	-R\$ 73.103,34	
Despesas/Receitas financeiras	-R\$ 16.995,61	-R\$ 45.804,44	
<b>Resultado não Operacional</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>	<b>R\$ 44.000,00</b>	
<b>Resultado antes do irpj e csll</b>	<b>R\$ 20.391,23</b>	<b>R\$ 50.399,81</b>	
<b>Imposto de renda e contribuição soci</b>	<b>-R\$ 3.425,73</b>	<b>-R\$ 8.467,17</b>	
Provisão irpj e csll	-R\$ 3.425,73	-R\$ 8.467,17	
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>R\$ 16.965,50</b>	<b>R\$ 41.932,64</b>	

Considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, pode-se verificar que no mês de fevereiro a empresa apresentou aumento de 147% em relação ao mês de janeiro, passando de R\$16.965,50 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) de lucro

líquido para R\$41.932,64 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

#### 4. DO NÍVEIS DE EMPREGO

Em atendimento as documentações solicitadas a empresa Recuperanda por meio de termo de diligência, a mesma encaminha mensalmente a esta Administradora Judicial lista de funcionários ativos.

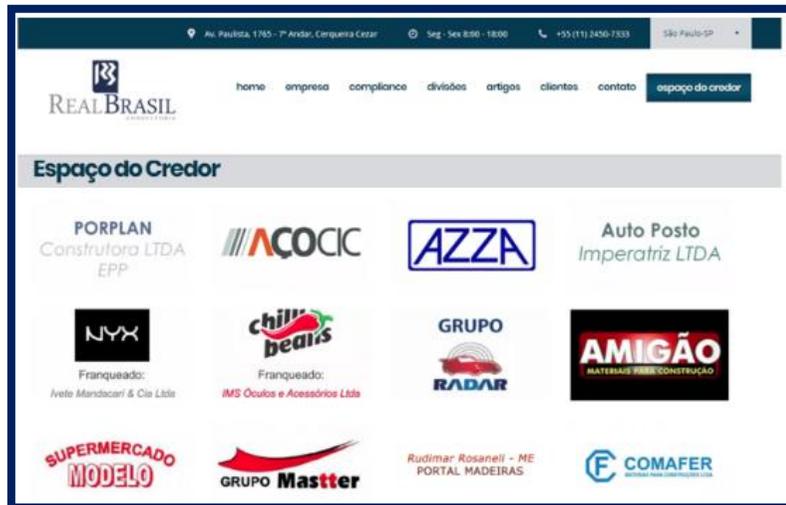
Neste sentido informamos que no **mês de fevereiro de 2020**, a empresa teve um aumento no quadro de funcionários apresentado no mês anterior passando a contar com **28 (vinte e oito) funcionários regulares**, e, em atendimento a verificação do art. 47 da LRFE, informamos que acompanharemos as movimentações empregatícias da Recuperanda.

#### 5. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do*

*Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

## 6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 31 de março de 2020.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
ADMINISTRADOR JUDICIAL  
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região  
*Economista, Auditor e Avaliador*

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA  
Administradora Judicial  
**Fabio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região



REAL BRASIL  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333